



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER N° 903/2018 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI N° 315/2015.

O presente projeto de lei, de autoria dos Nobres Vereadores Nabil Bonduki e Toninho Vespoli, dispõe sobre a obrigatoriedade de os estabelecimentos que especifica exporem produtos alimentícios que contenham Organismos Geneticamente Modificados-OGM, conhecidos como transgênicos, de forma agrupada e devidamente identificados, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, manifestou-se favoravelmente.

A adoção do cultivo de Organismos Geneticamente Modificados (OGM) é uma realidade no mundo atual. No Brasil, apenas três produtos transgênicos foram liberados para plantio comercial: a soja resistente ao glifosato (Soja Roundup Ready Monsanto GTS-40-3- 2) em 2003; o algodão resistente a inseto (Algodão BollGard® 531 Monsanto) em 2005; e mais recentemente, em maio de 2007, o milho resistente a inseto (Milho Liberty Link Bayer CropScience). Apesar disso, grãos e farelo de soja geneticamente modificados (GM) têm sido detectados no País desde 2000. Grãos de Milho GM foram detectados inicialmente em 2003 e apenas em 2004 houve uma autorização, pela CTNBio, para importação de 400 mil toneladas de milho GM de Bt11, LibertyLink e NK603, a pedido da Associação Avícola de Pernambuco. Todo o carregamento deveria apenas ser utilizado como ração e para consumo próprio da Associação (Parecer 530 da CTNBio/2004). Existe, deste forma, um cenário com presença hegemônica das substâncias alteradas, cujos impactos podem ser extremamente nocivos aos seres humanos.

Face ao exposto, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, favorável o parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 13/06/2018.

Patrícia Bezerra (PSDB) - Presidente

Milton Ferreira (PODEMOS) - Relator

Amauri Silva (PSC)

Sâmia Bomfim (PSOL)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/06/2018, p. 69

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.